



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, INSUMOS E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
1	80	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA BRAFORD, COM PROVA DELTA G NÃO INFERIOR A JULHO DE 2023, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE FINAL DECA 2 OU MELHOR ACURÁCIAS MAIOR OU IGUAL A 90% PESO DE NASCIMENTO DECA 5 OU MELHOR ÍNDICE DE DESMAMA DECA 3 OU MELHOR ACURÁCIA MAIOR OU IGUAL A 90%.	32,50	2.600,00
2	200	DOSE	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS, COM PROVA NÃO ANTERIOR A JANEIRO DE 2024 PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO RED ANGUS, REDSPRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP FACILIDADE DE PARTO DIRETA (CED)>OU=A 15 DEP PESO DE DESMAMA (WW)>OU=A 65 DEP PESO AO ANO (YW)>OU=A 110 DEP PESO DE CARAÇA (CW) OU=A 25 DEP MARMOREIRO (MARB)>OU=A 0,60.	29,20	5.840,00
3	80	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU ABCZ/PMGZ, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IABCZ > OU = A 34; PESO DE NASCIMENTO EFEITO DIRETO (PN-ED) < OU = A -0,20.	32,42	2.593,60
4	150	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO COM PROVA NÃO ANTERIOR 2023 PELA PNMGL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE > OU = A 500 KG; PAI PROVADO COM PTA LEITE > OU = A 300KG; MÃE PROVADA COM LACTAÇÃO > OU = A 9.000 KG EM 365 DIAS.	29,90	4.485,00
5	60	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA LIMOUSIN PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIMOUSIN, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PN < OU = A 30KG; P205D > OU = A 250KG; P365D > OU = A 470KG.	31,50	1.890,00
6	200	DOSE	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL NO PAÍS DE ORIGEM OU CONVERTIDA PELO DAIRYBULL/INTERBULL, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2024. JPI MAIOR OU IGUAL QUE 120 DPR MAIOR OU IGUAL A 0,4 PTA LEITE, MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS % GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0 % PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 0 PTA PARA TIPO MAIOR OU IGUAL QUE 0,5 COMPOSTO/ÍNDICE DE ÜBERE NO JERSEY (JUI) MAIOR OU IGUAL QUE 11 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL QUE 2,0 CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL QUE +3,10.	29,70	5.940,00
7	200	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA NÃO ANTERIOR A JANEIRO DE 2024 PELA EMBRAPA GENEPLUS	28,90	5.780,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO DE NASCIMENTO TOP 20% OU MELHOR; PESO A DESMAMA EFEITO DIRETO TOP 20% OU MELHOR; PESO AO SOBREANO TOP 10 % OU MELHOR; ÁREA DE OLHO DE LOMBO TOP 10% OU MELHOR.		
8	40	DOSE	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, COM PROVA NO PAÍS DE ORIGEM OU CONVERTIDA PELO DAIRYBULL/INTERBULL, NÃO INFERIOR A 2023. DPR MAIOR OU IGUAL A 1 PTA LEITE, MAIOR OU IGUAL QUE 1100 LIBRAS % GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0 % PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 0 COMPOSTO DE ÚBERE, IGUAL OU MAIOR QUE + 0,0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL QUE 6,0 CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL QUE +2,71.	36,18	1.447,20
9	60	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS, IMPORTADO, PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ANGUS, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2024 QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DIRETA TOP 10% OU MELHOR; DEP PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; DEP PESO AO ANO TOP 15% OU MELHOR; LEITE TOP 50% OU MELHOR.	30,75	1.845,00
10	60	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO COM PROVA NÃO ANTERIOR DEZEMBRO/2022 PELO DAIRYBULLS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: PTA LEITE > OU = A 1000 LBS; CCS < OU = A 2,80; VIDA PRODUTIVA > OU = A 2; PTA TIPO > OU = A 0.00.	40,38	2.422,80
11	40	DOSE	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA TABAPUÃ, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU ABCZ/PMGZ, NÃO INFERIOR A 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: IABCZ > OU = A 20; PESO DE NASCIMENTO EFEITO DIRETO (PN-ED) < OU = A -0,20; QUE POSSUA FILHO NASCIDOS PROVADOS.	33,75	1.350,00
12	120	DOSE	SEME DE TOURO PROVADO DA RAÇA BRAHMA, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU ABCZ/PMGZ, NÃO INFERIOR A 2023 QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER DECA 4; IABCZ DECA 3 OU MELHOR; QUE POSSUA FILHO NASCIDOS PROVADOS.	32,25	3.870,00
13	40	DOSE	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA CHAROLÊS, PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CHAROLÊS, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FACILIDADE DE PARTO DIRETA (FPD) > OU = A 9; PESO DÊ DESMAMA (WW) >OU = A 70; PESO AO ANO (YW) > OU = A 125; LEITE (MILK) > OU = 20.	31,45	1.258,00
14	40	DOSE	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL COM PROVA NÃO ANTERIOR A 2023 PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO SIMENTAL, SIMGENETICS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EPD FACILIDADE DE PARTO (CE) > OU = A 5; EPD PESO DE DESMAMA (WEAN) > OU = A 70; EPD PESO AO ANO (YEAR) > OU = A 100.	36,44	1.457,60
15	25	PCT	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM MATERIAL FLEXIVEL DE PRIMEIRA LINHA, TIPO FRANCESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	37,95	948,75





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

16	20	CX	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ESPECIAL EM E.V.A. LONGA, CINCO DEDOS, PARA APALPAÇÃO RETAL COM 90 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	83,74	1.674,80
17	250	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, APRESENTADO CERTIFICADO DIGITAL DE CONFORMIDADE NÃO INFERIOR A MAIO/2024.	8,26	2.065,00
			TOTAL GERAL		47.467,75

1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente aquisição/contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços nos termos do Artigo 28, inciso I e Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - A forma de julgamento será por itens, tendo em vista que se trata de itens individuais de natureza divisível, que podem ser atendidos por diferentes fornecedores e que em nada comprometem a execução e não representam perda de economia de escala.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução encontrada e a que melhor se adequa as necessidades é a contratação de empresa que forneça os materiais relacionados a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos de leite e corte, materiais como bainhas, luvas, doses de sêmen e nitrogênio líquido, os quais são utilizados com frequência com um número expressivo.

3.2 - A entrega de doses de sêmen bovino e dos insumos e materiais para a inseminação artificial que constam descritos neste instrumento deverão ocorrer da seguinte forma:

- a) Entrega parcelada de acordo com o quantitativo solicitado em cada empenho, para atendimento das inseminações e manutenção da reserva de material para futuras inseminações dos animais.
- b) As doses de sêmen deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura do Município, sito a Rua Celso Ramos, nº 5325, sem custos adicionais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o envio da solicitação.
- c) Os materiais deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes, e deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua qualidade e eficiência.

3.3 - Considerando que não é possível estimar exatamente as quantidades dos materiais que serão demandadas durante o período e nem quando vão ser necessários, a melhor forma de contratação que se aplica neste caso é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.

4.4 - O licitante vencedor deverá arcar com os custos da perfeita entrega e descarga dos objetos, conforme o caso.

4.5 - Os objetos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusados em casos em que os mesmos apresentem anormalidades constatadas no ato da entrega.

4.6 - As aquisições serão feitas de forma fracionada conforme as necessidades da secretaria, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s).

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

4.8 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) objeto(s), atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte do(s) objeto(s) fornecido(s), se estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento do(s) objeto(s) e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega do(s) objeto(s) e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em horário de expediente.

5.2 - Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos objetos entregues e a consequente aceitação final.

5.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Seção V).

6.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços os servidores nomeados pela Portaria nº 372/2023 ou outra que vier a substituí-la.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica:

8.1.4.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.1.4.2 - O licitante vencedor deverá apresentar certificado ou outros documentos equivalentes das raças cotadas para fins de comprovação de atendimento ao descritivo exigido no edital.





8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Art. 14 do Decreto Municipal nº 43/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo. A média saneada consiste em calcular o coeficiente de variação dos valores obtidos que deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) desprezando-se os valores inexequíveis e os excessivamente altos.

9.2 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 47.467,75 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Em se tratando de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento 2024/2025. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação em relação a ata de registro preços, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a EMPRESA sujeita às seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **impedimento** de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº

14.133/2021;

- d) **multa:**

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO.

11.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

11.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO a EMPRESA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da EMPRESA, devidamente comprovada.

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda MARIZA PASQUALI
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) ADILSON NEY BUZZI
Local e data Benedito Novo, 02 de agosto de 2024.

